ANEXO VII
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

1. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.1. **DECLARAÇÃO GERAL,** conforme ANEXO II.

1.2. **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

1.2.1. No caso de Empresário Individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio (https://www.portaldoempreendedor.gov.br);

1.2.2. No caso de Sociedade Empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.2.3. No caso de Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.2.4. Em se tratando de sociedade cooperativa: ato constitutivo e estatuto atualizado e registrado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012, documentos de eleição ou designação dos atuais administradores bem como registro de que trata o artigo 107 da Lei Federal nº 5.764/1971;

1.2.5. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização e ata de registro ou autorização para funcionamento espedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

1.2.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

1.3. **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

1.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.3.2. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), Estadual (certidão negativa de débitos inscritos na dívida ativa, apenas ICMS) e Municipal (apenas tributos mobiliários do domicílio ou sede do licitante), na forma da lei, aceitando-se também certidões positivas com efeitos de negativa;

1.3.3. Prova de regularidade para com o FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, expedida pela Caixa Econômica Federal, aceitando-se também certidões positivas com efeitos de negativa ou certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa;

AV. JOÃO RAMALHO, Nº 205, 1º ANDAR, VILA NOÊMIA, MAUÁ, SP, CEP 09371-520,
FONES 4512-7825/7824, CNPJ 46.522.959-0001-98, SITE WWW.MAUA.SP.GOV.BR

1.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da respectiva certidão negativa (CNDT), dentro de sua validade, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, conforme Lei Federal 12440/11, aceitando-se também certidão positiva com efeito de negativa.

1.4. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

1.4.1. Certidão negativa sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data de apresentação (documento a ser confirmado on-line, junto ao órgão emitente que disponibilize esse serviço);

1.4.1.1. Caso a licitante esteja em recuperação judicial deverá apresentar Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, para fins de apuração dos índices contábeis previstos no edital, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeiro estabelecidos neste edital.

1.4.2. Balanço patrimonial e Demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, acompanhadas pelas respectivas Notas Explicativas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou por balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de três meses da data de apresentação da proposta. Serão considerados aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis acompanhadas das notas explicativas, assim apresentados:.

1.4.2.1. Sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (S/A - Sociedade Anônima):

1.4.2.2. publicados em Diário Oficial ou publicados em jornal de grande circulação; ou

1.4.2.3. por cópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;

1.4.2.4. Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (LTDA) e demais tipos societários regidos pela Lei Complementar Federal 123/2006: por cópia do Balanço Patrimonial e das Demonstrações Contábeis acompanhadas das notas explicativas, extraídos do Livro Diário, juntamente os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente, assinado por contabilista habilitado e por representante legal da empresa.

1.4.2.5. Para as empresas licitantes que ainda não tenham 01 (um) ano de exercício social, deverá ser apresentado Balanço de Abertura, devidamente chancelado na Junta Comercial ou entidade equivalente, assinado por contabilista habilitado e por representante legal da empresa, e para as empresas constituídas há menos de 2 (dois) anos os documentos a serem apresentados limitar-se-ão ao último exercício.

AV. JOÃO RAMALHO, Nº 205, 1º ANDAR, VILA NOÊMIA, MAUÁ, SP, CEP 09371-520,
FONES 4512-7825/7824, CNPJ 46.522.959-0001-98, SITE WWW.MAUA.SP.GOV.BR

1.4.2.6. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis acompanhadas das notas explicativas deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

1.4.2.7. No caso de empresas obrigadas ou optantes pela utilização do SPED (Sistema Público de Escrituração Digital), deverão apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, acompanhadas das Notas Explicativas e respectivos Termos de Abertura e Encerramento, devidamente acompanhado do seu recibo de transmissão.

1.4.2.8. Poderá ser apresentado o balanço intermediário, caso autorizado por lei ou pelo contrato/estatuto social, conforme disposto na Lei Federal 6404/76.

1.4.2.9. Caso o fornecedor seja cooperativa, o balanço e as demais demonstrações contáveis deverão ser acompanhados de cópia do parecer da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

1.4.3. Demonstrativo dos cálculos de boa situação financeira, em memorial de cálculos juntado ao balanço, devidamente assinado por Contador com indicação do número de registro no CRC (Conselho Regional de Contabilidade) e pelo representante legal da empresa, com comprovação dos seguintes índices:

1.4.3.1. ILC (Índice de Liquidez Corrente) igual ou superior a 1 (um), resultante da aplicação da fórmula **ILC = AC ÷ PC;**

1.4.3.2. ILG (Índice de Liquidez Geral) igual ou superior a 1 (um), resultante da aplicação da fórmula **ILG = (AC + RLP) ÷ (PC + ELP)**;

1.4.3.3. GE (Grau de Endividamento), máximo igual ou menor de 0,50 (zero vírgula cinquenta), resultante da aplicação da fórmula **GE = (PC + ELP) ÷ AT**:

- Onde:

1- ILC = Liquidez Corrente;
2- AC = Ativo Circulante
3- PC = Passivo Circulante
4- ILG = Índice de Liquidez Geral
5- RLP = Realizável a Longo Prazo.
6- ELP= Exigível a Longo Prazo.
7- GE = Grau de Endividamento:
8- AT = Ativo Total

1.4.4. Comprovação de Patrimônio Líquido Mínimo equivalente a 10% do valor da contratação, ou seja, **R$ 381.789,63 (**trezentos e oitenta e um mil setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e três centavos)

1.5. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

1.5.1. TERMO DE VISTORIA ou declaração de conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, atestando que conhece o local e as condições de realização da obra ou serviço, conforme item 8.2.

1.5.2. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente (art 67 – V - Lei 14133/2021), para as áreas de Engenharia e/ou Arquitetura), através de:

1.5.2.1. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica emitida pelo sistema CONFEA/CREA (Conselho Federal de Engenharia e Agronomia/ Conselho Regional) para a atuação nas áreas de engenharia e correlatas sob sua regulamentação, requeridas para o objeto em licitação, e/ou, conforme o caso;

1.5.2.2. Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica emitida pelo CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), para a atuação nas áreas de arquitetura e urbanismo e demais atividades sob sua regulamentação, requeridas para o objeto em licitação e/ou, conforme o caso;

1.5.3. Apresentação dos profissionais que atuarão na “Equipe Técnica” conforme item 5 do Termo de Referência, com os devidos registros válidos na entidade profissional competente (art 67 – I e V – Lei 14133/2021).

1.5.4. Comprovação de vínculo entre a empresa e os profissionais indicados, através de cópia da carteira profissional, livro de registro de empregado, contrato de trabalho, atos constitutivos da empresa, ou ainda declaração de compromisso de participação e de responsabilidade técnica para a futura execução do objeto, firmado por ambas as partes.

1.5.5. Capacitação técnica profissional - CAT (Certidão de Acervo Técnico - súmula 25 - TCE), em nome dos profissionais indicados para compor a “Equipe Técnica” conforme item 5 do Termo de Referência, acompanhado dos respectivos atestados de capacidade tecnica (art 67-I) comprovando a execução de obra ou serviço de características técnicas semelhantes as parcelas de maior relevância abaixo relacionadas.

AV. JOÃO RAMALHO, Nº 205, 1º ANDAR, VILA NOÊMIA, MAUÁ, SP, CEP 09371-520,
FONES 4512-7825/7824, CNPJ 46.522.959-0001-98, SITE WWW.MAUA.SP.GOV.BR

Cargo/Função	Formação de nível superior em pelo menos uma das áreas:	Experiência Profissional
Coordenador geral	Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo ou Serviço Social	Comprovação, por meio de CAT, de experiência na execução de serviços de características técnicas semelhantes às parcelas de maior relevância previstas no TR.
Arquiteto Sênior	Arquitetura e Urbanismo	Comprovação, por meio de CAT, de experiência na execução de serviços de características técnicas semelhantes às parcelas de maior relevância previstas no TR.

1.5.6. Capacidade Técnica Operacional: Certidão ou atestado, regularmente emitido pelo conselho profissional competente (art 67 – II - 14.133 - CREA/CAU/CFT), que demonstrem capacidade operacional da empresa para a execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às parcelas de maior relevância ou valor significativo, nas quantidades mínimas indicadas do quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Mínima
B1	PROJETOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	LOTES	525
B2	ANTEPROJETOS OU PROJETOS URBANÍSTICOS	M²	69.500,00
B3	DIAGNÓSTICOS URBANÍSTICOS E AMBIENTAIS	M²	69.500,00

1.5.6.1. Documentos Indicados:

1.5.6.1.1. Certidão de Acervo Técnico acompanhado do respectivo Atestado de Capacidade Técnica devidamente registrado no

CREA, em que conste a participação da empresa na execução da obra/ serviço;

1.5.6.1.2. Certidão de Acervo Técnico com registro de Atestado do CAU, em que conste a participação da empresa na execução da obra/ serviço;

1.5.6.1.3. Certidão de Acervo Técnico – Operacional do CAU em nome da empresa;

1.5.6.1.4. Certidão de Acervo Técnico com registro de Atestado CFT/CRT, em que conste a vinculação da empresa na execução da obra/ serviço.

1.5.7. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português.

1.5.8. Sociedades empresárias estrangeiras deverão apresentar no momento de assinatura do contrato a solicitação de registro perante a respectiva entidade profissional.

AV. JOÃO RAMALHO, Nº 205, 1º ANDAR, VILA NOÊMIA, MAUÁ, SP, CEP 09371-520,
FONES 4512-7825/7824, CNPJ 46.522.959-0001-98, SITE WWW.MAUA.SP.GOV.BR